



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº08/2016-GESCON/SELOG/SR/PF/MT

Processo nº 08320.001326/2015-38

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO MATO GROSSO, CLAYTON TEODORO CARVALHO, E VILAGE PARTICIPAÇÕES LTDA NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DAE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO**, com sede na com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1.205, Bairro Baú, CUIABÁ-MT, CEP 78.008-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494.0028-56, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal **SÉRGIO SADAO MORI**, nomeado pela Portaria nº 13.921/2020-DG/PF, de 08 de outubro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 086.345.458-57, portador da Carteira de Identidade nº 193318647-SSP/SP, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **CLAYTON TEODORO CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 8474669 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 015.224.338-05, domiciliado na Rua dos Barus, 45, Centro, Sinop/MT, neste ato denominado **LOCADOR SUBSTITUÍDO**; e **VILAGE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.019.413/0001-43, com sede na Avenida Governador Júlio Campos, nº1288, sala 08, 2º andar, Edifício TH, Setor Comercial, SINOP/MT CEP 78.550-286, neste ato representado pelo sócio administrador **CLAYTON TEODORO CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 8474669 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 015.224.338-05, domiciliado na Rua dos Barus, 45, Centro, Sinop/MT, neste ato denominado **LOCADOR SUBSTITUTO**; tem entre si, justo e avençado, a celebração do presente Termo Aditivo, de acordo com o processo nº **08320.001326/2015-38**, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8666/93 e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual de **SUBSTITUIÇÃO DO LOCADOR**; sendo o LOCADOR SUBSTITUÍDO a pessoa física: **CLAYTON TEODORO CARVALHO**, e sendo o LOCADOR SUBSTITUTO a pessoa jurídica de direito privado, razão social **VILAGE PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.019.413/0001-43, com sede na Avenida Governador Júlio Campos, nº1288, sala 08, 2º andar, Edifício TH, Setor Comercial, SINOP/MT CEP 78.550-286, representada pelo sócio administrador **CLAYTON TEODORO CARVALHO**.

1.1.1. A alteração contratual tem fundamento na integralização do bem a sociedade empresária, realizada pelo sócio **CLAYTON TEODORO CARVALHO**, conforme item 10 do §1º da cláusula 9ª da **ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08**, NIRE 51.200.647.689 - Protocolo 191338001- VILAGE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA - EPP.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente termo aditivo é a partir da data da assinatura.

3. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

4. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este termo aditivo será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

4.2. Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma, teor e data, para que produzam seus efeitos legais.

Cuiabá-MT, 23 de dezembro de 2021.

SERGIO SADAO MORI
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da SR/PF/MT
LOCATÁRIO

CLAYTON TEODORO CARVALHO
CPF 015.224.338-05
LOCADOR SUBSTITUÍDO

CLAYTON TEODORO CARVALHO
Representante Legal da
VILAGE PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ nº 02.019.413/0001-43
LOCADOR SUBSTITUTO



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO SADAO MORI, Superintendente Regional**, em 24/12/2021, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON TEODORO CARVALHO, Usuário Externo**, em 03/01/2022, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21537800** e o código CRC **593E5429**.
